

aos demais conselheiros, os conselheiros Isac, Pedro e Marli se abstiveram por entenderem que a matéria é um tanto quanto complexa, não tendo neste momento condições de proferirem seus votos. Por fim o RELGES foi aprovado por maioria. O presidente atesta a presença dos conselheiros de forma online. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h:08m (dezesesseis horas e oito minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente
Silvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Suplente
Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo
Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo
Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO Nº 004/2021**

PROCESSO: 216686/2021

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONVENIADO: UNIODONTO ESPÍRITO SANTO COOPERATIVA ODONTOLÓGICA CNPJ nº 02.580.965/0001-26.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 004/2021 que tem por objeto concessão de plano odontológico pela UNIODONTO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos aposentados, pensionistas e servidores que laboram e estejam ao encargo do IPACI.

PRAZO: O prazo fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09/07/2022 e término em 08/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ADRIANO BASTOS BARBOSA (Presidente da UNIODONTO) e CARLOS CÉSAR VANTIL (Vice-Presidente da UNIODONTO).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7963/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Via Pública “MARCO AURÉLIO GOMES”, atualmente conhecida como rua projetada, a via que encontra-se no final da Rua Ivo José Ribeiro e, termina sem saída, no bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 331/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
GENIELLI PASCHOAL DO NASCIMENTO DA SILVA	01	23/06/2022	24/06/2022
RAFAEL MAGALHÃES COSTA	01	20/06/2022	21/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 332/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maurisete dos Santos Diório	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	06/06/2022	20/06/2022	21/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spi/autenticidade> com o identificador 360032003100360032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

